LEI N° 431/03
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM ASVR - ASSOCIAÇÃO DE SURF DO VALE DO RIBEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada 29 de janeiro de 2003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a ASVR – Associação de Surf do Vale do Ribeira, objetivando a realização de serviços de apoio às operações de segurança desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, durante os meses da alta temporada.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal